



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 443

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal da Saúde	4
Previpalmas	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.853, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e implementação de projetos de prevenção às drogas e entorpecentes nas atividades das escolas da Rede Pública Municipal de Palmas e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de elaboração e implementação de projetos de prevenção às drogas e entorpecentes nas escolas e programas sociais da Rede Pública Municipal de Palmas.

Parágrafo único. Os projetos terão finalidade preventiva, educativa e de promoção do desenvolvimento psicossocial dos educandos, sendo extensivos aos pais ou responsáveis e à comunidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal da Saúde, a Coordenadoria da Juventude e Esportes e o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas atuarão em parceria e, em interlocução com as escolas, para:

I - estabelecer diretrizes básicas que visem à adequação de metodologias de desenvolvimento dos projetos de prevenção às drogas e entorpecentes;

II - capacitar profissionais da educação e programas sociais para o desenvolvimento de ações e resolução de situações relacionadas à iniciação ao consumo de drogas e na intervenção comportamental-preventiva, que visa eliminar ou eventualmente diminuir o risco de surgimento de alterações comportamentais ou de saúde à comunidade;

III - buscar parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como organizações não governamentais para subsidiar os projetos desenvolvidos;

IV - disponibilizar profissionais, dentro de sua esfera de atuação, para:

- ministrar palestras;
- desenvolver oficinas;

c) atender, conforme sua área de atuação, os alunos, reeducandos e as famílias envolvidas com dependência química.

V - realizar concursos, exposições e mostra de trabalhos literários e artísticos dos educandos, com o objetivo de difundir informações e sensibilizar a comunidade quanto à temática.

§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seus profissionais, fará o atendimento clínico e psicológico aos educandos usuários e não usuários de entorpecentes, bem como à respectiva família.

§ 2º Os palestrantes deverão ser capacitados, especificamente, para ministrar as palestras e oficinas, podendo ser professores e educadores da própria escola e programas sociais ou profissionais da área da saúde, devidamente orientados, para a realização das atividades de prevenção às drogas.

Art. 3º As escolas e programas sociais da Rede Pública Municipal de Palmas inserirão, transversalmente, a temática "prevenção às drogas e entorpecentes" em seus Projetos Político-Pedagógicos.

§ 1º A temática deverá ser abordada de forma a alertar quanto ao uso, consequências, tipos de dependências, bem como os respectivos comprometimentos físicos, psicológicos, familiares e sociais.

§ 2º A temática deverá ser abordada de forma contínua e sistemática, sem se restringir a um período de desenvolvimento de um projeto.

Art. 4º Caberá aos Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA garantir a inserção da temática "prevenção às drogas e entorpecentes", e acompanhar o desenvolvimento das ações realizadas nas escolas, assegurando a continuidade de sua abordagem.

Art. 5º As escolas e programas sociais deverão encaminhar à Coordenadoria da Juventude e Esportes e ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas o relatório dos projetos e ações desenvolvidos em relação à temática "prevenção às drogas e entorpecentes".

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser encaminhados trimestralmente, contendo assinatura da equipe gestora e da maioria absoluta dos membros do Conselho Escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1.854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina unidade educacional da Rede Pública Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa a Escola do Bairro Jardim Aurenly IV, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

NOMEAR

SIMONE SOUZA MOREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 9 de janeiro a 31 de dezembro de 2012:

Professor - PII-40h:
ALBATENES FRANCISCO DA SILVA;
ANA CECÍLIA GALVÃO DO NASCIMENTO.

Professor - PII-20h:

RAIMUNDO FERREIRA COSTA;
VERA LÚCIA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA;
ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA;
CAROLINE BARRETO AMORIM.

Professor - PI-40h:
GILVACI ALVES MOITINHO MOURA;
DINÁ LUSTOSA SOARES;
FÁTIMA REGINA MACEDO.

Agente Administrativo Educacional - 40h:
ANA LUCIA DE SOUSA DA SILVA.

Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012:

Vigia – 40h:
ANTONIO PEREIRA LIMA;
FRANCISCO XAVIER IBIAPINA SOARES;
GARDEL DE MELO MONTEL;
ELVIS COSTA DOS SANTOS;
HEDNILSON ARRUDA VIANA;
CRISTIANO PEREIRA DA SILVA.

Assistente Administrativo – 40h:
NURYA CIRINO BASTO MATOS;
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO LINS.

Arquiteto – 40h:
KARINE FERREIRA ASSIS SHIESSL;
JES-ANNY DA SILVA CUNHA;
ADRIANA DIAS.

Administrador – 40h:
ZENILDA BRASIL VILAS BOAS.

Engenheiro – 40h:
WESLLEY MARTINS ANDRADE.

Analista Técnico Administrativo – 40h:
ANDRÉIA DA SILVA LIRA.

Enfermeiro – 40h:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

MARCUS ANTONIO AGUIAR ROQUE.

Analista de Sistema – 40h:
GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA.

Assistente Social – 40h:
AIDÊ PACHECO RAMOS.

Analista de Recursos Humanos – 40h:
LINDOMAR ARAÚJO DE CASTRO;
JANETE SCHIER FONTINI.

Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLEUTON RIBEIRO GLORIA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 9 a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público DERISVALDO BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011, resolve

DESIGNAR

LILIAN COSTA MARINHO, matrícula 134041, para exercer a função de Chefe da Divisão de Expedição de Alvará - FG-4, na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palmas, aos 9 dias do mês de janeiro de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 002, de 9 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula 259581, do cargo de Assessor de Técnico II, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palmas, 9 de janeiro de 2012.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 003, de 9 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

SIMONE SOUZA MOREIRA, matrícula 139371, da função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária - FG-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palmas, 9 de janeiro de 2012.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 004, de 9 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, da função de Chefe da Divisão de Expedição de Alvará - FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palmas, 9 de janeiro de 2012.

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011

Processo nº 2011026942. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Objeto: reforma e ampliação do CMEI Aconchego.

Empresa vencedora: ABJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.617.046/0001-70, valor global R\$ 497.119,02 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e dois centavos). Data da realização: 19/09/2011.

Palmas-TO, 11 de janeiro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011**

Processo nº 2011010150. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar split novos e instalados. Empresa Vencedora: MBS – DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Valor Total R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Data da realização: 09/11/2011.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2012.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 011/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o resultado do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA nº 011/2011, destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma geral e ampliação da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2011038013 e apensos. Após exame das propostas a Comissão decidiu DECLARAR VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA ME, com o valor total de R\$ 1.809.706,64 (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de janeiro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2011, relativa a prestação de serviços de reforma geral e construção do refeitório e guarita da Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, de interesse da Secretaria de Educação, processo nº 2011032676. Após exame das propostas apresentadas a Comissão resolveu DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA., com o valor total de R\$ 619.984,51 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). A ata de julgamento e documentos complementares está à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de janeiro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a SUSPENSÃO sine die, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para monitoramento do sistema de tratamento de lixo (chorume) e do monitoramento das águas subterrâneas dos poços pertencentes ao sistema de tratamento de resíduo sólidos (aterro sanitário) de Palmas, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos, processo nº 2011023161, para atender aos questionamentos sobre o edital que foi impugnado. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de janeiro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
da Educação**

**ERRATA DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO
EDITAL Nº 002/2011 DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PALMAS PARA
ALFABETIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, retifica-se o resultado final das inscrições do Edital nº 002/2011, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 383 de 17 de outubro de 2011, páginas 2 a 3.

Onde se lê:

Maria Neuza Xavier Sousa
Maria de Nazaré Cordeiro de Sousa
Elaci Luiz Albuquerque Neto
Gelza Alves da Silva
Maria Ivaneide Ferreira Cruz

Leia-se:

Maria Nauza Xavier Sousa
Maria de Nasaré Cordeiro de Souza
Elaci Luiz de Albuquerque Neto
Gilza Alves da Silva
Maria Ivoneide Ferreira Cruz

Palmas, 11 de janeiro de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal
da Saúde**

PORTARIA N.º 032/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c com o art. 27, da Lei nº 1.755 de 25 de novembro de 2010.

Considerando o que preceitua o Capítulo IV, item 1.1, Equipe de Profissionais Oriundos da Saúde, especificadamente, na parte concernente ao Responsável Técnico Médico, da Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal Carlos Alberto Rangoero Peres, ocupante do cargo contratual de Médico,

matrícula funcional nº 37621-1, com carga horária de 20 horas semanais, para ser Responsável Técnico: Médico Responsável pelas Atividades Médicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº01, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR as servidoras TÂNIA VARGAS MILHOMEM, matrícula funcional nº 413003298 e CPF: 793.067.091-68, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS, matrícula funcional nº 307031 e CPF: 042.253.138-32, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e MARIA IZABEL ALVES MARTINS SANTOS, matrícula funcional nº 140651 e CPF: 586.737.681-87, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responderem pela autenticação de documentos no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se as disposições contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO, 12 de Janeiro de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO